



Kamilla Prado Souza <kamilla.prado@unirv.edu.br>

SINAPRO GOIÁS - IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 004-2023 -

Sinapro GO <sinapro@sinaprogo.com.br>
Para: kamilla.prado@unirv.edu.br

20 de janeiro de 2023 às 17:05

Ilustre Senhora Pregoeira:

SINAPRO/GO, Sindicato das Agências de Publicidade do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ No. 02.879.302/0001-07, com sede em Goiânia à Avenida Rui Barbosa, Número 203, CEP 74835-070 Setor Serrinha, site: www.sinaprogo.com.br, E-mail: sinapro@sinaprogo.com.br, e neste ato representado pelo seu Presidente, Raul Seabra Guimarães Júnior, cumprimenta V.Sa, cordialmente. E apresenta o presente PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL TIPO PREGÃO PRESENCIAL No. 004/2023, desta renomada instituição universitária, pelas razões a seguir elencadas.

Anexo

Cleidiane Padilha

 **Impugnação Universidade de Rio Verde-assinado.pdf**
206K

Goiânia, 19 de Janeiro, 2023
À Universidade de Rio Verde/GO

A/C da Comissão Permanente de Licitações

Sra Kamilla Prado Souza, MD. Pregoeira

E-mail: kamilla.prado@univ.edu.br

Referência: Impugnação ao Edital Pregão 004/2023 desta Universidade

Ilustre Senhora Pregoeira:

SINAPRO/GO, Sindicato das Agências de Publicidade do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ No. 02.879.302/0001-07, com sede em Goiânia à Avenida Rui Barbosa, Número 203, CEP 74835-070 Setor Serrinha, site: www.sinaprogo.com.br, E-mail: sinapro@sinaprogo.com.br, e neste ato representado pelo seu Presidente, Raul Seabra Guimarães Júnior, cumprimenta V.Sa, cordialmente. E apresenta o presente PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL TIPO PREGÃO PRESENCIAL No. 004/2023, desta renomada instituição universitária, pelas razões a seguir elencadas.

I- DA TEMPESTIVIDADE

O presente pedido é tempestivo, com fulcro no Edital em questão, em seu Item 17.2. E a parte autora, é legítima representante das empresas designadas como Agências de Comunicação, Publicidade e Propaganda, em suas versões, no estado de Goiás.

II- OBJETO

O certame supra, designado para 07/02/23, às 08:00 horas, contempla, em seu objeto: "contratação de empresa execução dos planos comunicativos", listando as áreas no item 2.1: assessoria de imprensa, relações públicas, assessoria/consultoria de marketing, comunicação social interna/externa, auditoria de imagem, produção de conteúdo escrito e audiovisual, ações de relacionamento em ambientes digitais. E no seu Termo de Referência, são relacionados todos os serviços a serem valorados por item no pregão. Com 13 itens, solicitando o pedido de custo de

www.sinaprogo.com.br

Avenida Rui Barbosa nº 203, Quadra 06 Lote10 Setor Serrinha
74835-070 Goiânia – GO - Tel.: (62) 3259-1834 Tel/Fax: (62) 3259-1608
sinapro@sinaprogoias.com.br / sinapro@sinaprogo.com.br

Filiado à



veiculação em Mídia Cinema, Outdoor, Mídia Programática, Monitoramento de Redes/Mídias Sociais, Produção de Conteúdos diversos, Ativação Promo/Merchandising (Atendentes de Telemarketing).

III- ATIVIDADES DAS AGÊNCIAS

Ora, vemos no objeto do Edital, que tais disciplinas e demandas listadas referem-se EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADES REALIZADAS PELAS AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA. E o texto listado no item 2.1 tratou de NADA MENCIONAR à esta categoria de empresas.

NADA temos de assessoria de imprensa e relações públicas neste Edital. O que temos nos itens listados no Termo de Referência, é o agenciamento e compra de espaço publicitário (Veiculações), em Cinema, Outdoor, Mídia Digital; e ainda, a produção de conteúdos (para redes sociais e audiovisuais), cujas peças carecem, necessariamente, de serem CRIADAS PREVIAMENTE. Sendo a CRIAÇÃO PUBLICITÁRIA E VEICULAÇÃO PUBLICITÁRIA prerrogativas das agências no âmbito de contratações.

Seguem exemplos: nos item 2/3, página 26, Termo de Referência: O Edital menciona que a contratada deverá realizar o "AGENCIAMENTO" junto às salas de cinema para promover a divulgação....

Nos itens 6 a 11, especifica que terá de imprimir os Outdoors e fazer plano de mídia para a veiculação de várias cidades; com a arte fornecida pela Ascom da UniRV.

No item 12, mesma página: exige-se habilidades analíticas técnicas para assuntos de mídia programática; com uso de diversas ferramentas publicitárias;

No item 13, página 27: exige-se não só a criação completa dos conteúdos (texto, roteiro, edição de vídeo), como produção; artes de posts.

IV- BASE LEGAL

Está consagrada a Lei 12.232/2010, que anexamos, para a contratação dos serviços de comunicação e publicidade pelos entes públicos. Municipais, Estaduais, Federais. A UniRV é uma Universidade municipal. Sujeita, portanto, a seguir a Lei 12.232.

Esta deve ser a legislação base do certame, acrescida às leis federais específicas do segmento, a saber: Lei. 4.680/65; o seu Decreto regulamentador; 57.690/66; e as regras do Conselho Executivo das Normas-Padrão, CENP(www.cenp.org.br), incorporadas ao Sistema Legal por força do Decreto 4563/02. Veja que, é proibida a contratação dos serviços de comunicação e publicidade pela modalidade do pregão, pelas suas características; e conforme o caput da Lei 12.232. A atividade publicitária não está abarcada no Decreto Federal 3.555/00.

Resta pacificado que o serviço de criação publicitária e suas disciplinas acessórias só podem ser realizado por agências de publicidade assim constituídas na forma legal; e por esta razão,

não pode a Universidade promover pregões com empresas que não são do segmento, exigindo destas, plano de mídia, agenciamento; produção; compra de espaço publicitário; serviços de criação publicitária. Produtoras e veiculos, são sub-contratadas pelas agências após licitadas. O mesmo se estende à gestão das redes sociais, que é uma atividade técnica específica dentro da universo publicitário.

Com várias ferramentas, critérios e otimização de dados, e envolve ainda, questões legais como direitos autorais, conexos, LGPD, dentre outros.

Sendo privativo da seara das agências.

Por fim, pontuamos que o Termo de Referência nada menciona sobre Relações Públicas ou Assessoria de Imprensa, que são atividades diferenciadas.

V- DOS PEDIDOS

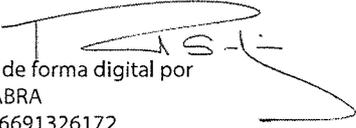
Assim sendo, o SINAPRO/GO entende que o Pregão 004/2023, com verba estimada em quase R\$ 1 milhão, além de completamente irregular, fere de morte a legislação vigente e os interesses das agências, e impugna o mesmo; na expectativa de que esta CPL acate as considerações acima; e oportunamente; republique o Edital, de forma adequada e correta, visando a contratação de agência(s), com ampla divulgação.

Coloca-se ainda à disposição desta Universidade, para eventuais dúvidas e complementações. E envia, em anexo, a Lei 12.232; a Tabela Referencial 2022 de custos internos da entidade; e links das leis supra citadas acima.

E ainda: tutorial de apoio para elaboração do certame.

Termos em que pede e espera deferimento.

RAUL SEABRA
JUNIOR:16691326172


Assinado de forma digital por
RAUL SEABRA
JUNIOR:16691326172
Dados: 2023.01.20 16:56:26 -03'00'

Raul Seabra Júnior

Presidente,

SINAPRO/GO